

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de prova junto a ATRICON, que até a presente data não consta, no âmbito desta edilidade, informações, registros ou atos administrativos referentes à (CONCESSÃO DE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS), bem como suas respectivas fundamentações legais individualizadas.

Dessa forma, informa-se a inexistência de conteúdo a ser disponibilizado referente ao citado questionamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Riachão - PB, 27 de maio de 2026


ARTHUR José Albuquerque CAVELLINA
Contador - CRC. 5418/2013

